ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 49/2024

AUTORIA: Dwitht Nascimento Silva

DENOMINA RUAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas no bairro Novo Horizonte, neste município.

I - Rua **FERNANDA BEZERRA FONTES,** a atual Rua CUMBE;

II - Rua **AGNALDO REIS FONTES,** a atual Rua ROMA.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 24 de outubro de 2024.

Dwitht Nascimento Silva
Vereador